



Prefeitura Municipal de
GUARAQUEÇABA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 005/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PRESTADOS POR
INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 005/2026

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO** ou **ANUNCIANTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** neste ato representado pela Comissão de Contratação designada pela Portaria 607 de 2026, torna público aos interessados que realizará **concorrência presencial**, com critério de julgamento pela **Melhor Técnica**, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.

1.2. Os serviços serão realizados na forma de execução indireta, sob a égide da Lei n° 12.232/10, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis n° 4.680/65 e n° 14.133/21.

1.3. Aplicam-se também a esta concorrência as Normas-Padrão da Atividade Publicitária (CENP), a legislação municipal pertinente e demais normas aplicáveis.

1.4. Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília-DF.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente Concorrência é a **contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.**

2.1.1 Também integram o objeto desta Concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a) Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do contrato;
- b) À produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do contrato;
- c) À criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

2.1.2 A contratação dos serviços elencados no subitem 2.1 deste Edital tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que visem difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar políticas públicas, informar e orientar o público em geral.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

2.1.3 O estudo e o planejamento, previstos no subitem 2.1 deste Edital, objetivam subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de divulgação tradicionais (*off-line*) como digitais (*on-line*), para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

2.1.4 As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos no subitem 2.1.1.a deste Edital terão a finalidade de:

- a) Gerar conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios para a divulgação das peças ou campanhas publicitárias;
- b) Aferir o desenvolvimento estratégico, a criação, a veiculação e a adequação das mensagens a serem divulgadas;
- c) Possibilitar a mensuração e avaliação dos resultados das campanhas publicitárias, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação de publicidade.

2.1.5 Os serviços previstos nos subitens 2.1 e 2.1.1 deste Edital não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

2.1.5.1 Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente o patrocínio de mídia, ou seja, de projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de comunicação e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículos de comunicação.

2.2. Para a prestação dos serviços será contratada **01 (uma) agência de propaganda**, doravante denominada agência, licitante ou contratada.

2.2.1. Os serviços objeto da presente Concorrência serão contratados com agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei n.º 4.680/1965, e que tenha obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos da Lei n.º 12.232/2010.

2.2.2. A agência atuará por ordem e conta da PREFEITURA, em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, e de veículos de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.

2.2.3. A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos nos subitens 2.1 e 2.1.1 deste Edital.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

3. VALOR CONTRATUAL, PRAZO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor da contratação decorrente deste Edital está estimado em **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, pelos primeiros 12 (doze) meses de execução, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até dez anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133/21.

3.2. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual para 2026, nas seguintes funcionais programáticas:

(15) - 03.001.04.122.0002.2.101.3.3.90.39.00.00 - FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO / RECURSOS HUMANOS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3.3. O ANUNCIANTE se reserva o direito de, a seu juízo, executar ou não a totalidade do valor contratual, não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso total da verba prevista.

3.4. No interesse do ANUNCIANTE, a contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei n.º 14.133/21.

3.5. Se o ANUNCIANTE optar pela prorrogação do contrato que vier a ser assinado serão consignadas nos próximos exercícios, na Lei Orçamentária Anual, as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

3.5.1. Na prorrogação, o ANUNCIANTE poderá renegociar os percentuais de remuneração praticados com a contratada, com base em pesquisa de preços, com vistas a obter maior vantajosidade para a Administração e/ou garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.5.2. O ANUNCIANTE poderá, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de trinta dias, efetuar revisão dos percentuais de remuneração praticados com a contratada, em decorrência das mecânicas e referências de mercado, por meio de termo aditivo, desde que não subtraia o equilíbrio financeiro do contrato.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência as agências de propaganda que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.

4.2. Não poderá participar desta Concorrência a agência de propaganda:



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

4.2.1. Que estiver cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiver impedida de contratar com o ANUNCIANTE;

4.2.2. Cujas falências tenham sido decretadas ou que estiver em concurso de credores, em processo de recuperação extrajudicial ou judicial, ou em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;

4.2.3. Que tenha sido considerada inidônea, pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

4.2.4. Estrangeira que não funcione no País;

4.2.5. Cujos sócios, controladores, dirigentes, administradores, gerentes ou empregados integrem a Subcomissão Técnica ou tenham qualquer vínculo profissional com o ANUNCIANTE;

4.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Que atue sem fins lucrativos;

4.2.8. Que esteja impedida de participar de licitação e/ou de contratar com a Administração Pública com base em qualquer outra hipótese legal.

4.3. Para a análise das condições de participação das licitantes serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

4.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

4.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.3.3. Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

4.3.4. Para a consulta da pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas indicadas nos subitens 4.3.1 e 4.3.2 deste Edital pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

4.3.5. A consulta ao cadastro descrito no subitem 4.3.2 deste Edital será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal n.º 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.3.6. Constatada a existência de sanção ou condição impeditiva, a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

4.4. Nenhuma licitante poderá participar desta Concorrência com mais de uma Proposta.

4.5. A participação nesta Concorrência implica, tacitamente, para a licitante: a confirmação de que recebeu da Comissão Permanente de Contratação o invólucro padronizado previsto no subitem 10.1.1.1 deste Edital e as informações necessárias ao cumprimento desta Concorrência; a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e seus Anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.6. A licitante assume todos os custos de elaboração e apresentação das Propostas Técnica e de Preços e dos Documentos de Habilitação exigidos, não sendo o ANUNCIANTE, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

5. RETIRADA DO EDITAL

5.1. Este Edital e os demais documentos referentes a esta Concorrência estarão disponíveis ao público, de forma gratuita, no portal da transparência do sítio eletrônico oficial do **Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba** (www.guaraquecaba.pr.gov.br), ou conforme abaixo:

www.gov.br/pncp

<https://guaraquecaba.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>

5.2. O interessado em participar desta licitação se obriga a acompanhar no Diário Oficial do Município ou nos endereços eletrônicos citados no item anterior, eventuais alterações ou informações sobre esta Concorrência.

6. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

6.1. Esclarecimentos sobre esta Concorrência serão prestados pela Comissão de Contratação, desde que os pedidos tenham sido recebidos em até 03 (três) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas, exclusivamente mediante solicitação por escrito, em uma das seguintes formas:

6.1.1. Por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail) dirigida ao seguinte endereço: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br ; ou



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

6.1.2. Por carta ou ofício, protocolizado no setor de licitações, situado no prédio do município de Guaraqueçaba, atendendo de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

6.2. A licitante não deve utilizar, em eventual pedido de esclarecimento, nenhum termo que possibilite a identificação de sua Proposta Técnica, referente ao Invólucro n.º 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada).

6.3. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos pela Comissão de Contratação em até 03 (três) dias úteis.

6.4. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos exclusivamente mediante divulgação de Caderno de Perguntas e Respostas no sítio eletrônico oficial do Município, sem identificação da licitante consulente e de seu representante.

6.4.1. Às licitantes interessadas cabe acessar assiduamente o referido portal para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre os esclarecimentos referentes a este Edital.

6.4.2. Os pedidos de esclarecimento não constituirão, necessariamente, motivos para que se alterem a data e horário previstos para apresentação das Propostas.

7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. O pedido de impugnação, com a indicação de falhas ou irregularidades que supostamente viciaram este Edital, poderá ser enviado para o endereço de *e-mail* licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br ou protocolizado no setor de licitações, situado no prédio do município de Guaraqueçaba, atendendo de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

7.2. A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas neste item do Edital será recebida como mera informação.

7.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.4. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 4º do art. 170 da Lei n.º 14.133/21.

7.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão ou licitante que não se manifestar até 3 (três) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas.

7.5.1. Considera-se licitante, para efeito do item anterior, a empresa que tenha retirado o presente Edital na forma prevista no Aviso de Licitação ou neste Edital.

8. CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES



Prefeitura Municipal de **GUARAPUÇU**

8.1. O representante da licitante apresentará à Comissão de Contratação documento que o credencie, juntamente com seu documento de identificação de fé pública, no ato programado para a entrega dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços.

8.1.1. Os documentos mencionados no item 8.1 deverão ser apresentados fora dos invólucros que contêm as Propostas Técnica e de Preços e comporão os autos do processo licitatório.

8.1.2. Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original para permitir que a Comissão ateste sua autenticidade.

8.1.3. Caso o preposto da licitante não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular, no mínimo com os poderes constantes do modelo que constitui o Anexo II deste Edital. Nesse caso, o preposto também entregará à Comissão Permanente cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes e respectivas assinaturas dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários, autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original para permitir que a Comissão ateste sua autenticidade.

8.2. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.

8.3. A documentação apresentada na sessão pública inaugural desta Concorrência credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

8.4. Caso a licitante não deseje fazer-se representar na sessão pública inaugural desta Concorrência, deverá encaminhar as Propostas Técnicas e de Preços por meio de portador. Nesse caso, o portador deverá efetuar a entrega dos invólucros diretamente à Comissão na data, horário e local indicados no subitem 9.2 deste Edital.

9. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Propostas Técnicas e de Preços e os Documentos de Habilitação das licitantes deverão ser entregues à Comissão de Contratação em 05 (cinco) invólucros distintos e separados, conforme disposto nos itens 10, 13 e 17 deste Edital.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

9.2. Os invólucros com as Propostas Técnicas e de Preços serão recebidos na data, horário e local indicados abaixo:

Data: 13/11/2026

Horário: 14:00 (quatorze horas)

Endereço: Setor de Licitação da Prefeitura de Guaraqueçaba, situada na Travessa Sete de Setembro, s/n, Centro.

9.2.1. Se não houver expediente nessa data, os invólucros serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, respeitando-se o mesmo horário, salvo se houver comunicação em contrário emitida pela Comissão de Contratação.

9.3. Os invólucros com os Documentos de Habilitação serão recebidos e abertos em dia, local e horário a serem designados posteriormente pela Comissão.

9.4. O recebimento e a abertura dos invólucros, bem como os demais procedimentos licitatórios obedecerão ao disposto neste Edital, especialmente no item 23, e na legislação pertinente.

10. ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1. A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão de Contratação acondicionada nos Invólucros n° 1, n° 2 e n° 3.

Invólucro n.º 1

10.1.1. No Invólucro n.º 1 deverá estar acondicionado o **Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada**, de que tratam os subitens 11.2 e 11.3 deste Edital.

10.1.1.1. Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que estiver acondicionado no invólucro padronizado fornecido pela Comissão Permanente de Contratação, a ser retirado, exclusivamente, no Setor de Licitação pela agência que o solicitar.

10.1.1.1.1. O invólucro padronizado estará disponível para retirada a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Aviso de Licitação, até o último dia útil que anteceder a data da sessão pública inaugural desta Concorrência, ou seja, não poderá ser retirado no dia da sessão inaugural.

10.1.1.2. O Invólucro n.º 1 deverá estar fechado e sem rubrica, para preservar, até a abertura do Invólucro n.º 2, o sigilo quanto à sua autoria, e **não** poderá:



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

10.1.1.2.1. Possuir identificação;

10.1.1.2.2. Apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante;

10.1.1.2.3. Estar danificado ou deformado pelas peças, pelos materiais e demais documentos nele acondicionados, de modo que possibilite a identificação da licitante.

Invólucro n.º 2

10.1.2. No Invólucro n.º 2 deverá estar acondicionado o **Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada**, de que trata o subitem 11.4 deste Edital.

10.1.2.1. O Invólucro n.º 2 deverá estar fechado, rubricado no fecho e com a seguinte identificação:

Invólucro n.º 2

Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada

Nome empresarial e CNPJ da licitante

Concorrência Presencial n.º/2026 – Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-PR



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

10.1.2.2. O Invólucro n.º 2 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.

Invólucro n.º 3

10.1.3. No Invólucro n.º 3 deverão estar acondicionados a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação de que tratam os subitens 11.5, 11.7 e 11.9 deste Edital.

10.1.3.1. O Invólucro n.º 3 deverá estar fechado, rubricado no fecho e com a seguinte identificação:

Invólucro n.º 3

Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

Nome empresarial e CNPJ da licitante

Concorrência n.º /2026 – Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-PR

10.1.3.2. O Invólucro n.º 3 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.

10.1.3.3. O Invólucro n.º 3 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria antes da abertura do Invólucro n.º 2.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

11.1. A licitante apresentará sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos indicados a seguir:

QUESITOS	SUBQUESITOS
1. Plano de Comunicação Publicitária	I. Raciocínio Básico
	II. Estratégia de Comunicação Publicitária
	III. Ideia Criativa
	IV. Estratégia de Mídia e Não Mídia
2. Capacidade de Atendimento	
3. Repertório	
4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

11.1.1. A Proposta Técnica será redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

11.2. Quesito 1 – Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada: para sua apresentação, a licitante deverá levar em conta as seguintes orientações:

11.2.1. Em caderno único, orientação retrato e com espiral preto colocado à esquerda;

11.2.2. Capa e contracapa em papel sulfite A4, branco, com até 90 g/m²;

11.2.3. Conteúdo impresso em papel tipo sulfite A4, branco, com até 90 g/m², orientação retrato, observado o disposto no subitem 11.2.14.3.2 deste Edital;

11.2.4. Espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir das respectivas bordas;

11.2.5. Títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes sem recuos;

11.2.6. Espaçamento simples entre as linhas do documento e, opcionalmente, duplo após títulos, entretítulos ou subtítulos e entre parágrafos;

11.2.7. Títulos, subtítulos e/ou subitens do documento devem ser lançados na linha imediatamente posterior ao do subitem anterior, respeitando-se todas as determinações do subitem 11.2 deste Edital;

11.2.8. Alinhamento justificado do texto;

11.2.9. Texto e numeração de páginas em fonte Arial, cor preta, tamanho 12, observados os subitens 11.2.13 e 11.2.15 deste Edital;

11.2.10. Numeração em todas as páginas, em fonte Arial, cor preta, tamanho 12, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos, no canto inferior direito;

11.2.11. Sem uso de negrito em nenhuma parte do documento;

11.2.12. Sem uso de palavras ou frases em caixa-alta em nenhuma parte do documento, exceto siglas;

11.2.13. Sem identificação da licitante;

11.2.14. As especificações do subitem 11.2 deste Edital não se aplicam às peças de que trata o subitem 11.3.3.2 e à indicação prevista no subitem 11.3.3.5.10 deste Edital.

11.2.15. Os subquesitos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão ter gráficos, quadros, tabelas ou planilhas, observadas as seguintes orientações:

11.2.15.1. Poderão ser editados em cores;



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

11.2.15.2. As páginas em que estiverem inseridos poderão ser:

11.2.15.2.1. Apresentadas em papel A3 dobrado. Nesse caso, para fins do limite previsto no subitem 11.2.18 deste Edital, cada folha de papel A3 será computada como 02 (duas) páginas de papel A4;

11.2.15.2.2. Impressas na orientação paisagem.

11.2.16. Os gráficos, quadros, tabelas ou planilhas integrantes do subquesto Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão:

11.2.16.1. Ser editados em cores;

11.2.16.2. Ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos;

11.2.16.3. Ter qualquer tipo de formatação de margem;

11.2.16.4. Ser apresentados em papel A3 dobrado.

11.2.16.5. As páginas em que estiverem inseridos os gráficos, tabelas e planilhas desse subquesto poderão ser impressas na orientação paisagem.

11.2.17. Os exemplos de peças integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno de que trata o subitem 11.2.1 e poderão ser apresentados em formato A4 ou A3, podendo ainda ser apresentados em papel especial com gramatura superior ao solicitado na proposta técnica, nos formatos retrato ou paisagem, desde que adequadas às dimensões do invólucro.

11.2.18. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria, antes da abertura do Invólucro n.º 2.

11.2.19. Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação prevista no subitem 11.3.3.1 deste Edital estão limitados, no conjunto, a dez páginas.

11.2.20. Os textos da Estratégia de Mídia e Não Mídia não têm limitação quanto ao número de páginas, mas cabe às licitantes atentar especialmente para o disposto nos subitens 10.1.1.2.3, 23.2.5.3 e 23.2.5.4 deste Edital.

11.2.21. Para fins desta Concorrência, consideram-se como não mídia os meios publicitários (off-line) que não implicam a compra de espaço ou tempo em veículos de divulgação, para a transmissão de mensagens a públicos determinados, ou seja, que não dependem de um canal para a divulgação, como ocorre no meio online.

11.3. A licitante deverá apresentar o Plano de Comunicação Publicitária com base no Briefing (Anexo I), observadas as seguintes orientações:



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

11.3.1. Subquesto 1 - Raciocínio Básico – apresentação em que a licitante descreverá:

11.3.1.1. Análise das características e especificidades do ANUNCIANTE e do seu papel no contexto no qual se insere;

11.3.1.2. Diagnóstico relativo às necessidades de comunicação publicitária identificadas;

11.3.1.3. Compreensão do desafio e dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing.

11.3.2. Subquesto 2 - Estratégia de Comunicação Publicitária – apresentação e defesa da Estratégia proposta pela licitante para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação, com base no Briefing, compreendendo:

11.3.2.1. Explicitação e defesa do partido temático e do conceito que fundamentam a proposta de solução publicitária;

11.3.2.2. Proposição e defesa dos pontos centrais da Estratégia de Comunicação Publicitária, especialmente: o que dizer; a quem dizer; como dizer; quando dizer e que meios, instrumentos ou ferramentas de divulgação utilizar.

11.3.3. Subquesto 3 - Ideia Criativa – apresentação da proposta de campanha publicitária, contemplando os seguintes conteúdos:

11.3.3.1. Relação de todas as peças publicitárias que a licitante julga necessárias para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, com a descrição de cada uma;

11.3.3.2. Exemplos das peças, constantes da relação prevista no subitem anterior, que a licitante julga mais adequadas para corporificar e ilustrar objetivamente sua proposta de campanha publicitária, observadas as condições estabelecidas no subitem 11.3.3.5 deste Edital.

11.3.3.3. A descrição mencionada no subitem 11.3.3.1 deste Edital está circunscrita à especificação de cada peça publicitária, à explicitação de sua finalidade e suas funções táticas na campanha proposta.

11.3.3.4. Se a campanha proposta pela licitante previr número de peças publicitárias superior ao limite estabelecido no subitem 11.3.3.5 deste Edital, que podem ser apresentadas fisicamente como exemplos, a relação mencionada no subitem 11.3.3.1 deste Edital deverá ser elaborada em dois blocos: um para as peças apresentadas como exemplos e outro para o restante.

11.3.3.5. Os exemplos de peças publicitárias de que trata o subitem 11.3.3.2 deste Edital estão limitados a 5 (cinco), independentemente do meio de divulgação, do seu tipo ou de sua característica, e poderão ser apresentados sob a forma de:

11.3.3.5.1. Roteiro, layout ou storyboard impressos, para qualquer meio; **14**



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

11.3.3.5.2. Roteiro ou ‘Monstro’ para *spot* de rádio;

11.3.3.5.3. Storyboard animado ou animatic, roteiro para os meios TV, cinema e internet;

11.3.3.5.4. ‘Boneca’ ou layout dos materiais de não mídia;

11.3.3.5.5. As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não haja prejuízo em sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte ou passe-partout, observado o disposto no subitem 11.2.16 deste Edital. Peças que não se ajustem às dimensões do Invólucro n.º 1 poderão ser dobradas.

11.3.3.5.6. Na elaboração de ‘monstro’ ou roteiro para *spot* de rádio poderão ser inseridos todos os elementos de referência, tais como trilha sonora, ruídos de ambientação, voz de personagens e locução.

11.3.3.5.7. Na elaboração do storyboard animado ou animatic poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha sonora, voz de personagens e locução. Não podendo ser inseridas imagens em movimento.

11.3.3.5.8. O ‘monstro’ ou roteiro e o storyboard animado ou animatic deverão ser apresentados em CD, DVD ou pen drive, executáveis em sistema operacional Windows. Nessas mídias de apresentação (CD, DVD ou *pen drive*) não poderão constar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante, ou de qualquer anunciante, somente a marca do seu fabricante.

11.3.3.5.9. Os exemplos não serão avaliados sob os critérios utilizados para peças finalizadas, mas apenas como referências das propostas a serem produzidas, independentemente da forma escolhida pela licitante para a apresentação.

11.3.3.5.10. Para facilitar seu cotejo pelos integrantes da Subcomissão Técnica com a relação prevista no subitem 11.3.3.1 deste Edital, cada exemplo deverá trazer indicação do tipo de peça (exemplos: cartaz, spot rádio, anúncio revista, banner internet).

11.3.3.6. Para fins de cômputo das peças que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos até o limite de 5 (cinco), devem ser observadas as seguintes regras:

11.3.3.6.1. As reduções e variações de formato serão consideradas novas peças;

11.3.3.6.2. Cada peça apresentada como parte de um kit será computada no limite;



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

11.3.3.6.3. Uma peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista e jornal, banner de internet e painéis sequenciais de mídia exterior, tais como outdoor, envelopamento de veículo, entre outros), será considerada 01 (uma) peça, se o conjunto transmitir mensagem única;

11.3.3.6.4. Um hotsite e todas as suas páginas serão considerados uma peça;

11.3.3.6.5. Um filme e o hotsite que o hospeda serão considerados duas peças;

11.3.3.6.6. Um banner e o hotsite por ele direcionado serão considerados duas peças.

11.3.3.6.7. Na apresentação de proposta de hotsite a que se refere o subitem 11.3.3.6.4, não podem ser inseridos vídeos ou imagens em movimento.

11.3.4. Subquesto 4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia – constituída de apresentação e defesa das soluções de mídia e não mídia recomendadas, em consonância com a Estratégia de Comunicação Publicitária proposta, contemplando:

11.3.4.1. Estratégia de mídia: proposição e defesa dos meios e dos recursos próprios de comunicação do ANUNCIANTE a serem utilizados para o alcance dos objetivos da campanha, sob a forma de textos, tabelas, gráficos ou planilhas;

11.3.4.2. Tática de mídia: detalhamento da estratégia de mídia, por meio da apresentação e defesa dos critérios técnicos considerados na seleção dos veículos de divulgação e na definição dos respectivos investimentos, dos formatos e períodos de veiculação, sob a forma de textos, tabelas, gráficos ou planilhas;

11.3.4.3. Plano de mídia: composto por planilhas de programação das inserções sugeridas, contendo os valores por veículos de divulgação, formatos das peças, períodos de veiculação, quantidade de inserções, nomes de programas e faixas horárias.

11.3.4.4. Todas as peças publicitárias, que integrarem a relação prevista no subitem 11.3.3.1 deste Edital, deverão estar contempladas na Estratégia de Mídia e Não Mídia proposta.

11.3.4.5. O plano de mídia proposto deverá apresentar um resumo geral com informações sobre, pelo menos:

11.3.4.5.1. O período de veiculação, exposição ou distribuição das peças publicitárias;

11.3.4.5.2. As quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;

11.3.4.5.3. Os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

11.3.4.5.4. Os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e na execução técnica de cada peça publicitária destinada a veículos de divulgação;

11.3.4.5.5. As quantidades a serem produzidas de cada peça publicitária de não mídia;

11.3.4.5.6. Os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça publicitária de não mídia;

11.3.4.5.7. Os valores (absolutos e percentuais) alocados na distribuição de cada peça publicitária de não mídia;

11.3.4.5.8. Os valores (absolutos e percentuais) alocados no desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias.

11.3.4.6. Nessa simulação:

11.3.4.6.1. Os preços das inserções em veículos de divulgação deverão ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;

11.3.4.6.2. Não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação veículos de divulgação que não atuem com tabela de preços, exceto redes sociais que estabelecem preços na modalidade leilão, para as quais deverão ser considerados os valores resultantes das simulações feitas nesses veículos/plataformas de comunicação e divulgação, conforme os parâmetros, objetivos e formatos de compra definidos na estratégia de mídia proposta pela licitante.

11.3.4.6.3. Deverá ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n.º 4.680, de 1965;

11.3.4.6.4. Deverão ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

11.3.4.6.5. Caso o Edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, os preços de tabela a que se refere o subitem 11.3.4.7.1 deste Edital deverão ser os vigentes na data de publicação do último Aviso de Licitação.

11.4. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada deverá constituir-se em cópia do Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, **sem os exemplos de peças** publicitárias da Ideia Criativa, com a finalidade de proporcionar a correlação segura de autoria, observadas as



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

seguintes características:

11.4.1. Ter a identificação da licitante;

11.4.2. Ser datado;

11.4.3. Estar assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

11.5. Quesito 2 - Capacidade de Atendimento: a licitante deverá apresentar as informações que constituem o quesito em caderno específico, na orientação retrato, com ou sem uso de cores, em formato A4 ou A3 dobrado, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

11.5.1. O caderno citado no subitem 11.5 não poderá apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da sua autoria antes da abertura do Invólucro 2.

11.6. A Capacidade de Atendimento será constituída de textos, tabelas, quadros, gráficos, planilhas, diagramas, fotos e outros recursos, por meios dos quais a licitante deverá apresentar:

11.6.1. Relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação (considera-se a data de publicação do aviso), com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

11.6.2. Quantificação e qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação acadêmica e experiência), dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as respectivas áreas de atuação;

11.6.3. Infraestrutura e instalações da licitante que estarão à disposição do ANUNCIANTE para a execução do contrato;

11.6.4. Sistemática operacional de atendimento na execução do contrato;

11.6.5. Relação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do ANUNCIANTE, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.

11.7. Quesito 3 - Repertório: a licitante deverá apresentar os documentos, as informações e as peças que constituem o quesito em caderno específico ou em caderno conjunto com os quesitos 2 e 4, a seu critério, na orientação retrato, com ou sem uso de cores, em formato A4 ou A3 dobrado, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

11.7.1. Os documentos, as informações e as peças mencionadas no subitem precedente não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do ~~18~~ano



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Invólucro n.º 2.

11.8. O Repertório será constituído de peças publicitárias concebidas e veiculadas, expostas ou distribuídas pela licitante.

11.8.1. A licitante deverá apresentar 5 (cinco) peças publicitárias, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição.

11.8.1.1. As peças publicitárias devem ter sido veiculadas, expostas ou distribuídas a partir de 1º de janeiro de 2020.

11.8.1.2. As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD, CD ou pendrive, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno previsto no subitem 11.7 deste Edital ou ser apresentadas soltas.

11.8.1.3. As peças gráficas poderão integrar o caderno previsto no subitem 11.7 deste Edital ou ser apresentadas soltas. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças e indicadas suas dimensões originais.

11.8.1.3.1. Se apresentadas soltas, as peças poderão ter qualquer formato, dobradas ou não.

11.8.2. Para cada peça publicitária deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou a peça.

11.8.3. As peças publicitárias não podem referir-se a trabalhos solicitados ou aprovados pelo ANUNCIANTE, no âmbito de seus contratos com agência de propaganda.

11.9. Quesito 4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: a licitante deverá apresentar os documentos, as informações e as peças que constituem o quesito em caderno específico ou em caderno conjunto com os quesitos 2 e 3, a seu critério, na orientação retrato, com ou sem uso de cores, em formato A4, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

11.9.1. Os documentos, as informações e as peças mencionadas no subitem precedente não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Invólucro n.º 2.

11.10. A licitante deverá apresentar 02 (dois) relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 02 (duas) páginas, em que serão descritas soluções publicitárias propostas pela licitante e implementadas por seu cliente, na superação de desafios de comunicação. Os Relatos:



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

11.10.1. Deverão ser elaborados pela licitante, em papel que a identifique;

11.10.2. Não podem referir-se a ações publicitárias solicitadas ou aprovadas pelo ANUNCIANTE, no âmbito de seus contratos com agência de propaganda;

11.10.3. Deverão estar formalmente validados pelo cliente, de forma a atestar sua autenticidade.

11.10.4. Os Relatos de que tratam o subitem 11.10 deste Edital devem ter sido implementados a partir de 1º de janeiro de 2020.

11.10.5. É permitida a inclusão de até 03 (três) peças publicitárias, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, observando-se as seguintes regras:

11.10.5.1. As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD, CD ou pendrive, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno previsto no subitem 11.9 deste Edital ou ser apresentadas soltas;

11.10.5.2. As peças gráficas poderão integrar o caderno previsto no subitem 11.9 deste Edital, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas soltas, em qualquer formato, dobradas ou não. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças e indicadas suas dimensões originais;

11.10.5.3. Para cada peça publicitária, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

12.1. A Subcomissão Técnica, prevista no item 20 deste Edital, analisará as Propostas Técnicas das licitantes quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital.

12.2. Serão levados em conta, pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito ou subquesito:

12.2.1. Quesito 1 - Plano de Comunicação Publicitária

12.2.1.1. Subquesito 1 - Raciocínio Básico

a) a acuidade demonstrada na análise das características e especificidades do Contratante e do contexto de sua atuação;

b) a pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados, relativos às necessidades de comunicação publicitária identificadas;

c) a assertividade demonstrada na análise do desafio de comunicação a ser superado pelo Contratante e no entendimento dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing.

12.2.1.2. Subquesito 2 - Estratégia de Comunicação Publicitária



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- a) a adequação do partido temático e do conceito à natureza e às atividades do Contratante, bem como ao desafio e aos objetivos de comunicação;
- b) a consistência da argumentação em defesa do partido temático e do conceito;
- c) as possibilidades de interpretações positivas do conceito para a comunicação publicitária do Contratante com seus públicos;
- d) a consistência técnica dos pontos centrais da Estratégia de Comunicação Publicitária proposta;
- e) a capacidade da licitante de articular os conhecimentos sobre o Contratante, o desafio e os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing;
- f) a exequibilidade da Estratégia de Comunicação Publicitária, considerada a verba referencial para investimento.

12.2.1.3. Subquesto 3 - Ideia Criativa

- a) o alinhamento da campanha com a Estratégia de Comunicação Publicitária;
- b) a pertinência da solução criativa com a natureza do Contratante, com o desafio e com os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing;
- c) a adequação das peças publicitárias ao perfil dos segmentos de público-alvo;
- d) a compatibilidade das peças publicitárias com os meios e veículos de divulgação a que se destinam;
- e) a originalidade da solução criativa e a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- f) a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem com os públicos-alvo;
- g) a exequibilidade das peças e de todos os elementos propostos, com base na verba referencial para investimento.

12.2.1.4. Subquesto 4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia

- a) a adequação da Estratégia de Mídia e Não Mídia com as características da ação publicitária, com a verba referencial, o desafio e os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing;
- b) a adequação da Estratégia de Mídia e Não Mídia com as características da ação publicitária, com a verba referencial para investimento, o desafio e os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing;
- c) a consistência técnica demonstrada na proposição e defesa da estratégia, da tática e do plano de mídia;



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

d) a consistência do conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de públicos-alvo da campanha publicitária;

e) a adequação da proposta no uso dos recursos próprios de comunicação do Contratante e seu alinhamento com a Estratégia de Mídia e Não Mídia;

f) o grau de eficiência e a economicidade na utilização da verba referencial para investimento, demonstrados na simulação dos parâmetros de cobertura e frequência.

12.2.2. Quesito 2 - Capacidade de Atendimento

a) o porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada um;

b) a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária do Contratante;

c) a adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição do Contratante na execução do contrato;

d) a funcionalidade do relacionamento operacional entre o Contratante e a licitante;

e) a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição do Contratante.

12.2.3. Quesito 3 - Repertório

a) a originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, ao público-alvo e ao desafio de comunicação;

b) a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo;

c) a qualidade da produção, da execução e do acabamento das peças.

12.2.4. Quesito 4 - Relato de Soluções de Problemas de Comunicação

a) a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução publicitária;

b) a demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente;

c) a complexidade do desafio de comunicação apresentado no Relato e a relevância dos resultados obtidos;

d) o encadeamento lógico da exposição do Relato pela licitante.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

12.3. A pontuação da Proposta Técnica está limitada a 100 (cem) pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

12.3.1. Para estabelecimento da pontuação de cada quesito e subquesito, a Subcomissão Técnica realizará um exame comparativo entre as propostas apresentadas pelas licitantes e a gradação das pontuações atribuídas refletirá o maior ou menor grau de adequação de cada proposta, aos critérios de julgamento técnico estabelecidos no item 12 deste Edital.

12.3.2. Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

QUESITOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Plano de Comunicação Publicitária		65
Subquesito	<i>I. Raciocínio Básico</i>	10
	<i>II. Estratégia de Comunicação Publicitária</i>	20
	<i>III. Ideia Criativa</i>	20
	<i>IV. Estratégia de Mídia e Não Mídia</i>	15
2. Capacidade de Atendimento		15
3. Repertório		10
4. Relato de Soluções de Problemas de Comunicação		10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

12.3.3. A pontuação de cada quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da Subcomissão Técnica, considerando-se 01 (uma) casa decimal.

12.3.4. A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, em conformidade com os critérios objetivos previstos.

12.3.4.1. Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

12.3.5. A pontuação final da Proposta Técnica de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos 04 (quatro) quesitos: Plano de Comunicação Publicitária; Capacidade de Atendimento; Repertório; e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

12.4. Será considerada mais bem classificada, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior pontuação, observado o disposto no subitem 12.5 deste Edital.

12.5. Será desclassificada a Proposta Técnica que incorrer em qualquer uma das situações abaixo descritas:

12.5.1. Apresentar qualquer informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, antes da abertura do Invólucro n.º 2;

12.5.2. Não alcançar, no total, 70 (setenta) pontos;

12.5.3. Obter pontuação zero em qualquer um dos quesitos ou subquesitos.

12.5.4. Poderá ser desclassificada a Proposta Técnica que não atender às demais exigências do presente Edital, a depender da gravidade da ocorrência, observado o disposto no subitem 20.4 deste Edital.

12.6. Se houver empate que impossibilite a identificação automática da melhor Proposta Técnica, será considerada como classificada em primeiro lugar a licitante que obtiver a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relato de Soluções de Problemas de Comunicação.

12.7. Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio, a ser realizado na própria sessão prevista no subitem 23.3 deste Edital ou em ato público marcado pela Comissão Permanente de Contratação, cuja data será divulgada na forma do item 21 deste Edital e para o qual serão convidadas todas as licitantes.

13. ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Invólucro n.º 4

13.1. No Invólucro n.º 4 deverá estar acondicionada a Proposta de Preços das licitantes.

13.1.1. O Invólucro n.º 4 deverá estar fechado, rubricado no fecho e com a seguinte identificação:

Invólucro n.º 4

Proposta de Preços

Nome empresarial e CNPJ da licitante

Concorrência n.º/2026 – Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-PR

13.1.2. O Invólucro n.º 4 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

14. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A Proposta de Preços da licitante deverá ser elaborada de acordo com o Modelo de Proposta de Preços que constitui o Anexo III deste Edital e apresentada pela licitante em caderno único, em papel que a identifique, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem emendas ou rasuras, datada, assinada na última página e rubricada nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

14.2. Os quesitos a serem valorados pelas licitantes são os integrantes do subitem 1.1 da Proposta de Preços, ressalvado que não serão aceitos:

14.2.1. Percentual de desconto inferior a 50% (cinquenta por cento) ou superior a 80% (oitenta por cento), a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO/PR;

14.2.2. Percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento) incidente sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n.º 4.680/65;

14.3. O prazo de validade da Proposta de Preços deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação.

14.3.1. Caso a licitante fixe um prazo de validade inferior ao exigido no subitem 14.3 deste Edital ou, ainda, esteja com o prazo de validade de sua proposta expirado na sessão de abertura dos invólucros com as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Contratação realizará com ela diligência nos termos do §2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, como forma de prorrogar o referido prazo.

14.3.1.1. A licitante que não aceitar prorrogar o prazo de validade expirado na abertura dos invólucros com as Propostas de Preços ou antes do encerramento do certame será desclassificada.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. As Propostas de Preços das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital.

15.2. Será desclassificada a Proposta de Preços que apresentar preços baseados em outra Proposta ou que contiver qualquer condicionante para a entrega dos bens e serviços.

15.3. Será considerada a Proposta de menor preço a que obtiver o menor percentual de honorários referente ao item 14.2.2 e, simultaneamente, apresentar o maior percentual de desconto referente ao item 14.2.1. Caso a mesma proposta não apresente ambas as condições, será considerada a Proposta de menor preço aquela que apresentar o maior percentual de desconto referente ao item 14.2.2.

15.4. Se a licitante mais bem classificada na proposta técnica não tiver apresentado a proposta de



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

menor preço e nem concordar em praticá-lo (igualar a melhor proposta), a Comissão adotará negociação idêntica, sucessivamente, com as demais licitantes, observada a ordem de classificação, até a consecução de acordo para a contratação prevista no certame, observada a mesma previsão legal. A licitante que não concordar em praticar a proposta de menor preço perderá o direito à contratação, não lhe cabendo nenhum tipo de indenização.

15.5. Se houver divergência entre o percentual expresso em algarismos e o expresso por extenso, a Comissão Permanente considerará o valor por extenso.

16. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

16.1. O julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços será feito de acordo com o rito previsto na Lei n.º 14.133/21, para o tipo Melhor Técnica.

16.2. Se a licitante mais bem classificada não tiver apresentado a proposta de menor preço e nem concordar em praticá-lo, a Comissão adotará negociação idêntica, sucessivamente, com as demais licitantes, observada a ordem de classificação, até a consecução de acordo para a contratação prevista no presente certame, observada a mesma previsão legal.

16.3. A licitante que não concordar em praticar a proposta de menor preço perderá o direito à contratação, não lhe cabendo nenhum tipo de indenização.

17. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão Permanente pelas licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, no dia, hora e local previstos na convocação da sessão a ser realizada para esse fim.

17.1.1. A licitante classificada que não apresentar os Documentos de Habilitação na referida sessão será inabilitada do certame, exceto diante da ocorrência de que trata o subitem 19.1.1 deste Edital.

Invólucro n.º 5

17.1.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues acondicionados no Invólucro n.º 5, que deverá estar fechado, rubricado no fecho e com a seguinte identificação:

Invólucro n.º 5

Documentos de Habilitação

Nome empresarial e CNPJ da licitante

Concorrência n.º/2026 – Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-PR

17.1.3. O Invólucro n.º 5 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

18. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de **GUARAPUÇU**

18.1. Os Documentos de Habilitação deverão ter todas as suas páginas rubricadas por representante legal da licitante e ser apresentados:

18.1.1. Em via original; ou

18.1.2. Sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial; ou

18.1.3. Em cópia autenticada por cartório competente, quando a lei assim o exigir ou por certidões expedidas por sistemas mantidos pela Administração Pública; ou

18.1.4. Em cópia não autenticada, desde que seja exibida a via original, para conferência pela Comissão de Contratação, no ato de entrega dos Documentos de Habilitação.

18.1.5. Os Documentos de Habilitação deverão ser acondicionados em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente, na ordem em que figuram neste Edital.

18.1.6. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão de Contratação.

18.2. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

18.3. Para se habilitar, a licitante deverá apresentar a documentação na forma prevista dos subitens a seguir:

18.3.1. Habilitação Jurídica:

18.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

18.3.1.1.1. Os documentos mencionados no subitem 18.3.1.1 deste Edital deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação, devendo constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta Concorrência.

18.3.1.2. Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

18.3.1.3. Ato de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

18.3.1.4. Registro comercial, em caso de empresa individual.

18.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

18.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

18.3.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre a sede da licitante;

18.3.2.3. Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;

18.3.2.4. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

18.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

18.3.2.6. Será considerada em situação regular a licitante cujo débito com as fazendas públicas ou com a seguridade social esteja com a exigibilidade suspensa.

18.3.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

18.3.2.8. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

18.3.3. Qualificação Técnica:

18.3.3.1. Declaração(ões) ou atestado(s), expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) serviços compatíveis e pertinentes com os do objeto desta Concorrência, representados, no mínimo, pelas atividades descritas no subitem 2.1 deste Edital. Os documentos deverão ser impressos em papel timbrado e conter a identificação do signatário, o endereço e o telefone do atestador, de forma que possibilite o contato;

18.3.3.2. Certificado de qualificação técnica de funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) ou por entidade equivalente legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei n.º 12.232/10.

18.3.3.2.1. O certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido ~~para~~ a



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

matriz da agência valerá para a filial.

18.3.3.2.2. O documento obtido no site do CENP ou da entidade equivalente terá sua validade verificada pela Comissão Permanente de Contratação.

18.3.4. Qualificação Econômico-financeira:

18.3.4.1. Certidão Negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da licitante, dentro do prazo de validade;

18.3.4.1.1. Caso não conste prazo de validade, será aceita a certidão emitida em até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

18.3.4.1.2. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.

18.3.4.1.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

18.3.4.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

18.3.4.2.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou de disposição do contrato social/estatuto social.

18.3.4.2.2. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

18.3.4.2.3. Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

18.3.4.2.4. O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante, e apresentado de acordo com os subitens 18.3.4.2.4.1 a 18.3.4.2.4.3 deste Edital, ou autenticados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme subitem 18.3.4.2.4.4 deste Edital:

a) Sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-Lei n.º 486, de 03 de março de 1969;

b) Sociedades empresárias regidas pelas disposições da Lei n.º 6.404, de 1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante. As companhias de capital aberto e as de grande porte deverão apresentar, ainda, relatório de auditoria elaborado por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do § 3º do art. 177 da Lei n.º 6.404, de 1976.

c) Sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

d) Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- d.1) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;*
- d.2) Termo de abertura e encerramento;*
- d.3) Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.*

e) As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano de existência deverão apresentar balanço conforme abaixo discriminado, com a assinatura do sócio-gerente e do Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional, e autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante:



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

- e.1) Balanço de abertura, no caso de sociedades sem movimentação;
e.2) Balanço intermediário, no caso de sociedades com movimentação.

18.3.4.3. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

18.3.4.3.1. Do balanço referido no subitem 18.3.4.2 deste Edital, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>01):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.3.4.3.2. Do balanço referido no subitem 18.3.4.2.5 deste Edital, cujo Índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou = a 01):

$$S = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

18.3.4.4. Os índices de que tratam os subitens 18.3.4.3.1 e 18.3.4.3.2 deste Edital serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e indicação de seu nome e registro no respectivo conselho de classe profissional.

18.3.4.5. A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos no subitem 18.3.4.3.1 deste Edital, ou menor que 01 (um) no cálculo do índice referido no subitem 18.3.4.3.2 deste Edital, para ser considerada habilitada na Qualificação Econômico-financeira deverá ter, no mínimo, patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor previsto para a licitação.

18.3.5. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

Modelo:

À Comissão Permanente de Contratação



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

Referente Concorrência n° 05/2026

<NOME DA LICITANTE>, inscrita no CNPJ sob o n°, por intermédio de seu representante legal, documento de identidade RG n°, inscrito no CPF n°, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

< se for o caso, apresentar a ressalva a seguir > Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de menor aprendiz.

< local e data > < representante da empresa >

19. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. A Comissão de Contratação analisará os Documentos de Habilitação das licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, desde que cumpridas as condições de participação estabelecidas no item 4 deste Edital, e julgará habilitadas as que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no item 18 deste Edital.

19.2. Se nenhuma licitante restar habilitada, a Comissão reabrirá a fase de Habilitação, com nova convocação de todas as licitantes classificadas, para reapresentarem os respectivos documentos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

20. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E SUBCOMISSÃO TÉCNICA

20.1. Esta Concorrência será processada e julgada por Comissão de Contratação, na forma do art. 10 da Lei n° 12.232/2010, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

20.2. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica constituída por 03 (três) membros formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas nos últimos quatro anos, sendo pelo menos um ano de forma ininterrupta em atividades relacionadas ao objeto desta licitação.

20.3. Na composição da Subcomissão Técnica, pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes não terão vínculo funcional ou contratual com o ANUNCIANTE.

20.4. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica se deu por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que teve ~~03 (três)~~ integrantes, devidamente publicados.

20.5. A Comissão de Contratação e a Subcomissão Técnica cuidarão para que a interpretação e aplicação das regras estabelecidas neste Edital busquem o atingimento das finalidades da licitação e, conforme o caso, poderão relevar aspectos puramente formais nos Documentos de Habilitação e nas Propostas das licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação e contribuam para assegurar a contratação da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei n° 14.133/21.

20.6. Os membros da Comissão de Contratação e da Subcomissão Técnica poderão ser responsabilizados, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do capítulo I do título IV da Lei n° 14.133/2021, no que couber.



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

21. DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

21.1. A juízo da Comissão, todas as decisões referentes a esta Concorrência poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial é obrigatória:

21.1.1. Nas sessões de recebimento e abertura de invólucros;

21.1.2. No sítio eletrônico oficial do Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba; ou

21.1.3. Por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

22. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1. Eventuais recursos referentes à presente Concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do dia útil imediatamente subsequente ao da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação, protocolizada no email: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

22.2. Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, mediante publicação de aviso no Órgão Oficial do Município e envio de e-mail para o endereço cadastrado, as quais poderão impugná-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente subsequente ao da intimação, pelos mesmos meios da via recursal.

22.3. Intimada ou notificada a parte em sábado ou feriado, a ciência para efeito de contagem do prazo recursal será considerada no primeiro dia útil imediato e a contagem no subsequente.

22.4. Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva(s) impugnação(ões) ao Prefeito Municipal, que decidirá em 10 (dez) dias úteis contados de seu recebimento.

22.5. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante.

22.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município na internet.

23. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

23.1. Serão realizadas sessões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital e na legislação, das quais serão lavradas atas circunstanciadas dos atos e fatos dignos de registro, assinadas pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes das licitantes presentes.

23.1.1. A participação de representante de qualquer licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido no subitem 8.1 deste Edital.

23.1.2. Os representantes das licitantes presentes poderão nomear comissão constituída de alguns entre eles para, em seu nome, tomar conhecimento e rubricar as Propostas e Documentos de Habilitação nas sessões públicas.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

23.1.3. Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar da sessão de recebimento dos invólucros com as Propostas Técnicas e de Preços.

23.1.4. O julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços e a análise dos Documentos de Habilitação das licitantes classificadas nesse julgamento serão efetuados exclusivamente com base nos critérios especificados no presente Edital.

23.1.5. Antes do aviso oficial do resultado desta Concorrência, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas Técnica e de Preços ou à adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

23.1.6. Qualquer tentativa de licitante influenciar a Comissão de Contratação ou a Subcomissão no processo de julgamento das Propostas Técnica e de Preços resultará na sua desclassificação.

23.1.7. Por ocasião da apreciação das Propostas Técnica e de Preços e dos Documentos de Habilitação às vistas das licitantes, não será permitida a retirada de documentos do recinto da sessão pública, nem sua reprodução direta, sob qualquer forma, inclusive por meio de fotos.

23.1.8. A Comissão poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, antecipá-las ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

Primeira Sessão

23.2. A primeira sessão pública será realizada no dia, hora e local previstos no subitem 9.2 deste Edital e terá a seguinte pauta inicial:

23.2.1. Identificar os representantes das licitantes, por meio da documentação exigida no subitem 8.1 deste Edital;

23.2.2. Verificar o cumprimento das condições de participação, nos termos do item 4 deste Edital, e registrar em ata eventuais casos de descumprimento;

23.2.3. Receber os Invólucros n.º 1, n.º 2, n.º 3 e n.º 4 das licitantes em condições de participação;

23.2.4. Conferir se esses invólucros estão em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

23.2.5. O Invólucro n.º 1, com o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, só será recebido pela Comissão Permanente de Licitação se:

23.2.5.1. Não estiver identificado;

23.2.5.2. Não apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante, antes da abertura do Invólucro n.º 2;

23.2.5.3. Não estiver danificado ou deformado pelas peças, materiais ou ~~34~~ mais



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

documentos nele acondicionados, de modo a possibilitar a identificação da licitante, antes da abertura do Invólucro n.º 2.

23.2.5.4. Ante a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos subitens 23.2.5.1, 23.2.5.2 e 23.2.5.3 deste Edital, a Comissão não receberá o Invólucro n.º 1, o que também a impedirá de receber os demais invólucros da mesma licitante.

23.2.6. A primeira sessão prosseguirá com a seguinte pauta básica:

23.2.6.1. Rubricar, no fecho, sem abri-los, os Invólucros n.º 2 e 4, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente, e separá-los dos Invólucros n.º 1 e n.º 3;

23.2.6.2. Retirar e rubricar o conteúdo do Invólucro n.º 1;

23.2.6.3. Abrir os Invólucros n.º 3 e rubricar seu conteúdo;

23.2.6.4. Colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame e rubrica, os documentos constantes dos Invólucros n.º 1 e n.º 3;

23.2.6.5. Informar que as licitantes serão convocadas para a próxima sessão na forma do item 21 deste Edital.

23.2.6.6. A Comissão de Contratação, antes do procedimento previsto no subitem 23.2.6.2 deste Edital, adotará medidas para evitar que seus membros ou os representantes das licitantes possam, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada.

23.2.6.6.1. Antes de serem abertos para rubrica dos conteúdos pelos presentes na primeira sessão, os invólucros n.º 1, com o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, devem ser misturados, de modo que não possam ser vinculados aos respectivos autores, considerada a ordem sequencial de sua entrega à Comissão Permanente.

23.2.6.7. Se, ao examinar ou rubricar os conteúdos dos Invólucros n.º 1 e n.º 3, a Comissão ou os representantes das licitantes constatarem ocorrência(s) que possibilite(m), inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, a Comissão desclassificará a licitante e ficará de posse de todos os seus invólucros até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

23.2.7. A Comissão de Contratação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos Invólucros n.º 1, nem nos respectivos conteúdos que compõem o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada das licitantes, à exceção das rubricas mencionadas no subitem 23.2.6.2 .

23.2.8. Abertos os Invólucros n.º 1 e n.º 3, as licitantes não poderão desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão.

23.2.9. Se as licitantes estiverem expressamente de acordo com as decisões tomadas ~~35~~ pela



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

Comissão na primeira sessão, os procedimentos de licitação terão continuidade em conformidade com o previsto no subitem 23.2.10 deste Edital e seguintes. Caso contrário a comissão divulgará o resultado na forma do item 21 deste Edital, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos.

23.2.9.1. Se houver manifestação expressa de qualquer licitante de recorrer das decisões da Comissão de Contratação, pertinentes à primeira sessão, esta divulgará o resultado na forma do item 21 deste Edital, abrindo-se o prazo para recursos, conforme disposto no item 22 deste Edital.

23.2.10. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão adotados, nesta precisa ordem, os seguintes procedimentos:

23.2.10.1. Encaminhamento, pela Comissão de Contratação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros n.º 1 (Plano de Comunicação Publicitária Via Não Identificada), acompanhados dos questionamentos das licitantes relativos à Proposta, se for o caso, e das respectivas respostas, sem identificação de autoria;

23.2.10.2. Análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, dos conteúdos dos Invólucros n.º 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) das licitantes, de acordo com os critérios deste Edital;

23.2.10.3. Elaboração, pela Subcomissão Técnica, de ata de julgamento dos Invólucros n.º 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) e de planilha com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram, e encaminhamento desses documentos à Comissão Permanente de Contratação, na devolução dos Invólucros n.º 1;

23.2.10.4. Somente após o recebimento dos documentos e dos Invólucros n.º 1, mencionados no subitem anterior, ocorrerá o encaminhamento, pela Comissão de Contratação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros n.º 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) das licitantes;

23.2.10.5. Análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, dos conteúdos dos Invólucros n.º 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relato de Soluções de Problemas de Comunicação) das licitantes, de acordo com os critérios especificados neste Edital;

23.2.10.6. Elaboração, pela Subcomissão Técnica, de ata de julgamento dos Invólucros n.º 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relato de Soluções de Problemas de Comunicação) e de planilha com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram, e encaminhamento desses documentos à Comissão Permanente de Contratação, na devolução dos Invólucros n.º 3.

23.2.10.7. Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com base nos subitens



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

12.5.2 e 12.5.3 deste Edital, a pontuação atribuída pela Subcomissão a cada quesito ou subquesito dessa Proposta será lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da referida Subcomissão, até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

23.2.10.8. O disposto no subitem precedente não se aplica ao caso do subitem 12.5.1 deste Edital, em que o descumprimento das regras definidas, para a preservação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, resulte na identificação da licitante, antes da abertura do Invólucro 2.

23.2.11. As planilhas previstas nos subitens 23.2.10.3 e 23.2.10.6 deste Edital conterão respectivamente a pontuação de cada membro da Subcomissão Técnica para cada subquesito do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e as pontuações, de cada membro, para os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de cada licitante.

Segunda Sessão

23.3. Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas constantes dos Invólucros n.º 1 e n.º 3, respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão de Contratação convocará as licitantes, na forma do item 21 deste Edital, para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:

23.3.1. Identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

23.3.2. Abrir os Invólucros n.º 2;

23.3.3. Cotejar os documentos constantes dos Invólucros n.º 2 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada) das licitantes, com os conteúdos dos Invólucros n.º 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada), para identificação de autoria;

23.3.4. Elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica;

23.3.5. Proclamar o resultado do julgamento das Propostas Técnicas;

23.3.6. Executar o sorteio previsto no subitem 12.7 deste Edital, se for o caso;

23.3.7. Informar que o resultado do julgamento das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 21 deste Edital, com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 22 deste Edital.

23.3.8. Além das demais atribuições, previstas neste Edital, caberá à Subcomissão Técnica manifestar-se em caso de eventuais recursos de licitantes, relativos ao julgamento das



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

Propostas Técnicas, a partir de solicitação da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Terceira Sessão

23.4. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão de Contratação convocará as licitantes classificadas no julgamento técnico, na forma do item 21, para participar da 3ª sessão pública, com a seguinte pauta:

23.4.1. Identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

23.4.2. Abrir os Invólucros n.º 4, com as Propostas de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;

23.4.3. Colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros n.º 4;

23.4.4. Analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;

23.4.5. Identificar a Proposta de menor preço, nos termos do subitem 15.3 deste Edital, e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes;

23.4.6. Verificar se as licitantes mais bem classificadas no julgamento das propostas técnicas apresentaram a proposta de menor preço e efetuar, com a licitante mais bem classificada no julgamento da Proposta Técnica, caso não tenha apresentado a Proposta de menor preço, a negociação prevista no art. 61, §1º, da Lei nº 14.133/2021, nos termos da proposta de menor preço;

23.4.7. Adotar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada no subitem precedente, sucessivamente com as demais licitantes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, até a consecução de acordo para a contratação prevista no presente certame;

23.4.8. Declarar vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços a licitante que tenha sido mais bem classificada no julgamento da Proposta Técnica e tenha apresentado a Proposta de menor preço ou que tenha sido mais bem classificada no julgamento da Proposta Técnica e tenha concordado em praticar a Proposta de menor preço, entre as propostas apresentadas pelas licitantes classificadas;

23.4.9. Informar que o resultado do julgamento das Propostas de Preços e do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços será publicado na forma do item 21 deste Edital, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 22 deste Edital.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

Quarta Sessão

23.5. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão de Contratação convocará as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, na forma do item 21 deste Edital, para participar da quarta sessão pública, com a seguinte pauta básica:

23.5.1. Identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

23.5.2. Verificar a manutenção das condições de participação pelas licitantes, nos termos do item 4 deste Edital, e registrar em ata eventuais casos de descumprimento;

23.5.3. Receber e abrir os Invólucros n.º 5 das licitantes em condições de participação, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;

23.5.4. Analisar a conformidade dos Documentos de Habilitação com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

23.5.5. Colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros n.º 5;

23.5.6. Dar conhecimento do resultado da habilitação e informar que será publicado na forma do item 21 deste Edital, com a indicação das licitantes habilitadas e inabilitadas, abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso;

23.5.7. Informar que será publicado, na forma do item 21, o nome da licitante vencedora desta Concorrência, caso não tenha sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tenha havido a sua desistência ou, ainda, tenham sido julgados os recursos interpostos.

24. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

24.1. Não tendo sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, será homologado o resultado desta Concorrência e, assim, aprovada a adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, observado o disposto no subitem 31.9 deste Edital.

24.2. Será vencedora desta Concorrência a licitante que:

24.2.1. Tenha sido mais bem classificada no julgamento das Propostas Técnicas;

24.2.2. Tenha apresentado a Proposta de menor preço, nos termos do item 15 deste Edital, ou concordado em praticá-lo a partir da negociação prevista no art. 61, §1º da Lei nº 14.133/21; e

24.2.3. Tenha sido habilitada, observadas as disposições do item 19 deste Edital.



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

25. CONDIÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS

25.1. A licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato, nos moldes da minuta que constitui o Anexo IV deste Edital.

25.1.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, a juízo do ANUNCIANTE, consideradas as justificativas que lhe forem apresentadas pela vencedora.

25.1.1.1. Se a licitante vencedora não comparecer nos prazos estipulados para assinar o contrato, o ANUNCIANTE poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para a licitante que deixou de assinar o contrato, ou revogar esta Concorrência, independentemente da cominação prevista no §5º, art.90, da Lei nº 14.133/21.

25.2. A convocação dar-se-á mediante notificação publicada no Órgão Oficial do Município e encaminhada ao endereço de correio eletrônico informado pela licitante em sua Proposta de Preços, facultando-se ainda a utilização de outros meios, a critério do ANUNCIANTE.

25.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ANUNCIANTE para a assinatura do contrato, o ANUNCIANTE poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

25.3. O contrato para a execução dos serviços objeto deste Edital terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 anos, conforme minuta (Anexo IV).

25.4. O ANUNCIANTE poderá rescindir, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, o contrato que vier a ser assinado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme disposto na Minuta de Contrato (Anexo IV).

25.5. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas nesta Concorrência, incluída a certificação de qualificação técnica de funcionamento de que trata o § 1º do art. 4º da Lei nº 12.232, de 2010.

25.6. Integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital, os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta Concorrência e a Proposta de menor preço.

25.7. Se houver alguma divergência entre o que estiver disposto no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência ou neste edital, prevalecerá o que consta no Edital.

26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

26.1. As obrigações das partes estão estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

27. FISCALIZAÇÃO

27.1. O ANUNCIANTE designará, no próprio instrumento contratual, o gestor e fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato resultante desta Concorrência e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção.

27.2. Para acompanhar e fiscalizar serão designados os seguintes servidores:

Gestor do Contrato: Arivaldo Carneiro Soares

Fiscal do Contrato: Wellison Marinho Barbosa

28. REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

28.1. A remuneração à contratada, pelos serviços prestados, será feita consoante os preços estabelecidos na Proposta de menor preço, observado o item 15 deste Edital.

28.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, que deverá estar devidamente preenchida, sem rasuras e atestada pela Secretaria competente, certificando que a obrigação contratual foi cumprida.

28.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

28.4. Os pagamentos devidos pelo Município de somente serão liquidados através de transferência bancária em conta corrente indicada pela contratada.

28.5. No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

28.6. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. As sanções administrativas estão dispostas conforme Termo de Referência.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. É facultada à Comissão de Contratação, em qualquer fase desta Concorrência, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

Técnica e de Preços ou dos Documentos de Habilitação.

30.2. A Comissão de Contratação, por solicitação expressa da Subcomissão Técnica, poderá proceder vistoria da infraestrutura que as agências apresentaram nas Propostas (quesito Capacidade de Atendimento), que estarão à disposição do ANUNCIANTE para assinatura do contrato.

30.3. A Comissão deverá adotar os cuidados necessários para preservar o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, até a abertura do Invólucro n.º 2.

30.4. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada ou inabilitada se o ANUNCIANTE tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação técnica ou à sua habilitação, conhecido após o julgamento de cada fase.

30.4.1. Se ocorrer desclassificação ou inabilitação da licitante vencedora, por fatos referidos no subitem precedente, o ANUNCIANTE poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas ou revogaresta Concorrência.

30.5. Se, durante a execução do contrato, o instrumento firmado com a contratada não for prorrogado, ou for rescindido, nos casos previstos na legislação e no contrato, o ANUNCIANTE poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, para dar continuidade à execução do objeto do contrato, desde que concordem e se disponham a cumprir todas as condições e exigências a que estiver sujeita a signatária do contrato.

30.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

30.7. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se a autora às sanções legais e administrativas aplicáveis.

30.8. Antes do aviso oficial do resultado desta Concorrência, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação do contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

30.9. Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, esta Concorrência será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento e poderá ser revogada, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

30.9.1. A nulidade do procedimento licitatório induz à dos contratos, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei n.º 14.133/21.

30.9.2. O ANUNCIANTE poderá cancelar de pleno direito qualquer Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, caso a adjudicação seja anulada, em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

30.10. Antes da data marcada para o recebimento dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços, a Comissão de Contratação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa, em consequência de solicitações de esclarecimentos ou de impugnações, alterar este Edital, ressalvado que será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das Propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

30.11. Correrão por conta do ANUNCIANTE as despesas que incidirem sobre a formalização do contrato, incluídas as decorrentes de sua publicação, que deverá ser efetivada em extrato, no Órgão Oficial Eletrônico do Município, na forma prevista no art. 89 da Lei nº 14.133/21.

30.12. As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgados, pela CONTRATANTE, em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

30.13. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.”

30.14. As questões suscitadas por este Edital que não forem dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Juízo da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Foro de Guaraqueçaba, Estado do Paraná.

30.15. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 30.15.1.** Anexo I: Briefing;
- 30.15.2.** Anexo II: Modelo de Procuração;
- 30.15.3.** Anexo III: Modelo de Proposta de Preços
- 30.15.4.** Anexo IV: Minuta do Contrato
- 30.15.5.** Anexo V: Termo de Referência

Guaraqueçaba, 10 de Setembro de 2026.

Miguel Perim

Portaria Nº 607.2026



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

ANEXO I

BRIEFING - Campanha Simulada

Briefing

Com a crise global provocada pela pandemia de Covid-19, muitas pessoas passaram a refletir profundamente sobre seus projetos de vida e a reavaliar prioridades. Diante das inúmeras perdas humanas causadas pela doença, houve quem decidisse antecipar a realização de sonhos antes planejados para o longo prazo, como mudar de cidade, trocar de emprego, desacelerar o ritmo de trabalho, dedicar mais tempo à família ou até mesmo acelerar a aposentadoria.

Outro movimento marcante desse período foi a migração de pessoas dos grandes centros urbanos para o campo e para o litoral. A consolidação do trabalho remoto ampliou significativamente a possibilidade de exercer atividades profissionais a partir dos mais diversos lugares, flexibilizando antigos modelos de vida e trabalho. Esse novo contexto não apenas abriu a mente das pessoas para novas possibilidades, como também criou oportunidades de negócio, em um momento em que a qualidade de vida passou a ser prioridade para muitos, acima da busca incessante por sucesso financeiro.

Essa busca por qualidade de vida, aliada ao surgimento de novas oportunidades econômicas, está diretamente relacionada ao ambiente em que as pessoas vivem. O meio influencia o cotidiano, o trabalho, o lazer e o bem-estar. Nesse cenário, Guaraqueçaba desponta como uma cidade com enorme potencial, especialmente para quem deseja viver em conexão com a natureza. Um dos seus grandes diferenciais é a Grande Reserva Mata Atlântica, que representa uma oportunidade singular de desenvolvimento pautado na conservação da biodiversidade e na valorização da cultura e da história local. Com a floresta preservada e abundante vida silvestre, é possível oferecer experiências autênticas de ecoturismo, ao mesmo tempo em que se criam empregos, gera-se renda e se melhora a qualidade de vida da população.

Além disso, a extensa faixa litorânea e a Baía de Paranaguá, com suas águas limpas e rica fauna e flora, compõem um espetáculo à parte, oferecendo amplo potencial para lazer, navegação e turismo.

Apesar de toda essa riqueza natural, Guaraqueçaba ainda enfrenta dificuldades na geração de emprego e renda. A baixa diversidade econômica limita a arrecadação de impostos, o que, por consequência, restringe a capacidade de investimento e de ampliação de melhorias por parte da administração pública municipal em benefício da comunidade local.

Diante desse contexto, o presente briefing propõe o desenvolvimento de uma campanha com foco amplo, porém objetivo, estruturada em três frentes complementares e convergentes:

- 1) Atrair mais turistas para a cidade, valorizando seus principais atrativos, como o veraneio nas praias, a culinária tradicional caiçara, os frutos do mar, a pesca esportiva na ampla baía navegável, o turismo náutico e o turismo de natureza.
- 2) Atrair pessoas aposentadas que, em sua maturidade, buscam um refúgio em meio à natureza para viver com tranquilidade, conforto e qualidade de vida, aproveitando tudo o que a cidade tem a oferecer.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

3) Incentivar empreendedores da nova geração, com visão inovadora e sustentável, a reconhecerem o potencial da cidade por meio de projetos de caráter ecológico e turístico, como agroflorestas, criação de abelhas nativas, turismo de observação da fauna, turismo náutico, entre outras possibilidades de investimento sustentável.

Considerando a limitação de recursos do município, é fundamental construir uma campanha única, criativa e estrategicamente ousada, capaz de gerar resultados amplos ao “vender a cidade” para três perfis distintos de público: turistas, aposentados com renda estável e investidores com projetos econômicos sustentáveis, alinhados ao perfil geográfico, ambiental e econômico de Guaraqueçaba.

Para essa proposta, será considerada uma verba simulada de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para execução no período de **30 (trinta) dias**, devendo a estratégia priorizar as demais cidades litorâneas do Paraná, além de Curitiba e sua região metropolitana.

A definição da faixa etária e do perfil socioeconômico do público-alvo ficará a critério dos licitantes, conforme a estratégia proposta para alcançar os três públicos desejados.

Objetivo principal da comunicação (resumido):

Aumentar a arrecadação de impostos no município de Guaraqueçaba por meio do fortalecimento do turismo, da atração de moradores aposentados em busca de tranquilidade e da vinda de empresários economicamente ativos com projetos ambientais sustentáveis, em conformidade com a legislação e com as características do município.

Verba da campanha simulada: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Área geográfica do target: cidades litorâneas do Paraná bem como a Capital Curitiba e região metropolitana

Perfil do target: livre escolha dentro da estratégia dos licitantes, e de acordo com o *briefing*.

Prazo da campanha: 30 dias



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

ANEXO II MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante

Qualificação da empresa (nome, endereço, razão social, etc.)

Outorgado

Representante devidamente qualificado

Objeto

Representar a outorgante na **Concorrência n.º/2026** do município de **Guaraqueçaba-PR**.

Poderes

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar novos preços e condições, firmar termos de compromisso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

local e data

nome completo da licitante, nome, cargo e assinatura dos representantes legais

Observação: se particular, a procuração será preferencialmente elaborada em papel timbrado da licitante e necessariamente assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para a presente delegação.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS SUJEITOS À VALORAÇÃO

A empresa (**razão social da licitante**), com sede na Rua (endereço completo da licitante), na cidade de (nome da cidade), Estado de (nome do Estado), inscrita no CNPJ sob o n° (n° do CNPJ) neste ato representada pelo(a) Sr(a). (nome do representante legal da licitante), portador do RG no (no do RG do representante legal da licitante) e do CPF no (no do CPF do representante legal da licitante), apresenta a seguinte **PROPOSTA DE PREÇOS** para os serviços descritos no Edital da CONCORRÊNCIA n°/2026, do município de Guaraqueçaba/PR.

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) desconto, a ser concedido ao Município, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, referentes à peça e/ou material, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11, da Lei n° 4.680/65: ____% (____ por cento);

b) honorários, a serem cobrados do Município, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com intermediação e supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11, da Lei n° 4.680/65: ____% (____ por cento);

Outras declarações:

- Não faremos jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.
- Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação, conforme disposto no item 14.3 do Edital da Concorrência.
- Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e/ou serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao Anunciante todas as vantagens obtidas, nos termos do art. 15 da Lei n° 12.232/2010.

Local e data. _____

Empresa

Assinatura do representante legal

Nome e função da pessoa que assina

Obs. 1: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



Prefeitura Municipal de GUARAPUÇU

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA